

LEI Nº 432, de 11 de dezembro de 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, PR, para o exercício de 2007.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais), dentro das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO : 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 0703 – Departamento de Desenvolvimento Rural

20.606.0023.2.030 – Manutenção Desenvolvimento Rural

4.4.90.52 – 374 – Equipamentos e Material Permanente 01000 **R\$ 10.000,00**

17.512.0012.1.002 – Água Potável

3.3.90.30 – 376 – Material de Consumo 01000 **R\$ 28.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo anterior é indicado como recurso, de acordo com disposto no item III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana

08.243.0014.2.022 – Proteção Social a Criança, ao Adolescente e ao Jovem

4.4.90.52 – 268 – Equipamentos e Material Permanente 01000 **R\$ 8.500,00**

08.244.0015.2.023 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

4.4.90.52 – 280 – Equipamentos e Material Permanente 01000 **R\$ 5.200,00**

ÓRGÃO : 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 0703 – Departamento de Desenvolvimento Rural

17.512.0012.1.002 – Água Potável

4.4.90.51 – 380 – Obras e Instalações

01000 **R\$ 24.300,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2007.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal